



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base no **inciso IX, art. 37, da CR/88, na forma dos incisos I e II e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.875/94, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, considerando:**

A necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, dos seguintes profissionais na área da Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:

VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
04	Coveiro	R\$ 1.151,37	5º ano do Ensino Fundamental (Antiga 4ª série)	30 horas semanais

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria solicitante.
- 1.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.
- 1.3 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos locais e horários definidos pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
- 1.4 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura: [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br).
- 1.5 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

#### 2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.



### 3 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 Os contratos terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindidos antes do prazo, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato.**

### 4- DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

4.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.3 Gozar de boa saúde física e mental;

4.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

4.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:

4.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

4.5.2 Certificado de Conclusão do Curso que comprove a escolaridade mínima exigida;

4.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

4.5.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);

4.5.5 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);

4.5.6 Certidão de nascimento dos filhos;

4.5.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.5.8 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

4.5.9 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Superintendência de Gestão de Pessoas);

4.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.

4.7 Apresentar uma foto 3x4 recente.

4.8 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;

4.9 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

### 5 - DAS INSCRIÇÕES

**5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente online, das **08h00min do dia 25/03/2021 às 23h59min do dia 26/03/2021, ininterruptamente, no endereço eletrônico: [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br). Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF:**

5.2 Documento de identificação com foto e comprovante de escolaridade.



## **6 - DAS ATRIBUIÇÕES**

### **6.1 – COVEIRO:**

- 6.1.1 Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas;
- 6.1.2 Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos;
- 6.1.3 Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;
- 6.1.4 Zelum pela segurança do cemitério;
- 6.1.5 Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **7- DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO**

- 7.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for **determinado pela Administração**, com cumprimento da carga horária estipulada.

## **8 – DA CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
  - 8.3.1 Candidato de maior idade.
  - 8.3.2 Candidato casado;
  - 8.3.4 Candidato com maior número de filhos.

## **9 – DOS RECURSOS**

- 9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, mediante formulário próprio, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no dia **30/03/2021, das 09h00min às 16h00min**.
  - 9.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.
  - 9.1.3 Não haverá a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados.

## **10 – DO RESULTADO**

- 10.1 O resultado preliminar será divulgado no site da prefeitura e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão de Pessoas, no dia **29/03/2021**.
- 10.2 O resultado final, após interposição de recurso, se houver, divulgado no site da prefeitura, no dia **31/03/2021**.



## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Pouso Alegre 22 de março de 2021.

**Rinaldo Lima Oliveira**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Roberto Francisco dos Santos**  
Secretário de Gestão de Pessoas